



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 95/68 - TRATA DA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA ORÇAMENTÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA,
do Estado do Espírito Santo, usando de atribuição legal,

D E C R E T A:

Fica suplementada no corrente exercício financeiro a seguinte verba orçamentária:

GABINETE DO PREFEITO:

4.1.3.3.02 - Máquinas e equipamentos para escritório - NCr\$ 167,00.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha,
em 25 de novembro de 1968.

Eduardo Glazar

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

Erminda Belei

Secretária